



Ano - CXLII Nº 202 - Página 14 – Brasília, quinta-feira, 20 de outubro de 2005.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 3.634, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1554/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.015892/2003-08, Registro SAPIEnS nº 20031008932, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Letras, licenciatura, habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, no Parque das Palmeiras, nº 23, Bairro Centro, na cidade de Paripiranga, Estado da Bahia, mantida pela AGES Empreendimentos Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Paripiranga, Estado da Bahia.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA